



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DISPÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIGITAL DA COBRANÇA DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS PÚBLICAS.

Autor(es): VEREADOR MARCELO DINIZ

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º A fiscalização e cobrança do uso das vagas de estacionamento de carros em vias públicas será feita por um sistema digital, utilizando o reconhecimento de placas por câmeras, o uso da localização do veículo por GPS e a possibilidade de pagamento remoto do preço público.

Parágrafo único. O estabelecido no *caput* não proíbe a manutenção de modalidades físicas de pagamento tais como parquímetros e talões, que poderão ser usados de forma concomitante ao sistema digital.

Art. 2º Para realizar o estabelecido pelo art. 1º poderá o Poder Executivo explorar a atividade por conta própria, por empresa pública ou sociedade de economia mista que tenha esta finalidade ou repassá-la por meio de concessão pública.

Art. 3º Em conjunto com a fiscalização digital, o Poder Executivo estabelecerá algum tipo de fiscalização digital o Poder Executivo estabelecerá algum tipo de fiscalização física de forma a inibir a presença de guardadores de carro irregulares nas vagas alvo de cobrança de preço público.

Art. 4º Os recursos para a implementação desta Lei virão dos pagamentos efetuados para utilização das vagas de estacionamento, sendo estabelecido um valor pela utilização da vaga que viabilize tal operação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor um ano após a sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 20 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende modernizar a forma de cobrança e fiscalização das diversas vagas de estacionamento em vias públicas na cidade do Rio de Janeiro, ajudando na segurança e comodidade do cidadão em poder usar as vagas disponíveis apenas pagando o preço público sem se preocupar com a extorsão de guardadores irregulares além de ajudar na arrecadação municipal com o valor arrecado com o pagamento pelo





uso das vagas.

Cabe ressaltar que o próprio Sindicatos dos Guardadores é favorável a essa medida, pois pelo sistema atual os motoristas são expostos à cobranças abusivas e indevidas por "flanelinhas" que nada tem a ver com os guardadores sindicalizados.

